



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

Retifica a Resolução nº 04, de 20 de junho de 2023, da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, que reformula Curso de Ciências Econômicas a estrutura curricular do, modalidade bacharelado, do Centro de Humanidades.

A Presidente da Câmara Superior de Ensino da UFCG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 11, de 19 de julho de 2024, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, em seu art. 56, §§ 1º e 2º;

Considerando a Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2025, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, em seu art. 5º, § 1º;

Considerando a Resolução nº 04, de 20 de junho de 2023, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que reformula a estrutura curricular do Curso de Ciências Econômicas, modalidade bacharelado, do Centro de Humanidades, Campus Campina Grande.

Considerando o Parecer da Coordenação Geral de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da UFCG;

Considerando as peças constantes no Processo SEI nº 23096.058497/2025-03;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 04, de 20 de junho de 2023, da Câmara Superior de Ensino da UFCG, que reformula a estrutura curricular do Curso de Ciências Econômicas, modalidade bacharelado, do Centro de Humanidades, Campus Campina Grande.

Parágrafo único. A retificação de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á no Quadro de conteúdos básicos obrigatórios, que passa a ter a seguinte composição:

“ ...

CONTEÚDOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS – 2.460 HORAS – 82,0%

Componente Curricular	Exclusão de Pré-Requisito
------------------------------	----------------------------------

...” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em
Campinas Grande, 01 de outubro de 2025.

ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO
Presidente